



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DE GOVERNO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ATA DE SESSÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS ADICIONAIS E ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – HIPÓTESE EM RAZÃO DO VALOR. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021 E ALTERAÇÕES.

PROCESSO nº: 2026.06.04.01-PMI/SME

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Municipal da Educação. (SME)

ASSUNTO: Contratação Direta, por Dispensa de Licitação.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de capotaria, consistindo na complementação de espuma e reparos necessários para condições de uso dos assentos em ônibus escolares, para atender às necessidades da Secretaria da Educação do município de Iguatu-CE, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, anexo I do aviso.

Às **09h:00m** (horário de Brasília), do dia 15 de junho de dois mil e vinte e seis (**15/06/2026**), na sede da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, localizada na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, CEP 63.505-005, eu, Ezequiel Martins de Andrade, Agente de Contratação, designada mediante Portaria nº. 424/2026, declarei aberta sessão para proceder julgamento de propostas adicionais recebidas e análise de habilitação, da contratação direta por meio de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da lei federal nº. 14.133/2021, referente ao objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de capotaria, consistindo na complementação de espuma e reparos necessários para condições de uso dos assentos em ônibus escolares, para atender às necessidades da Secretaria da Educação do município de Iguatu-CE, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, anexo I do aviso, nos termos abaixo:

01. DO FUNDAMENTO LEGAL

(Art. 75, inciso II, da lei federal nº 14.133/2021)

O valor estimado apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos no mencionado artigo, desde que atendidas as exigências legais, e diante da onerosidade de um completo processo de licitação.

02. DA DIVULGAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 75, §3º, da lei federal nº 14.133/2021)

Nos termos do § 3º, do art. 75, da lei nº. 14.133/2021, e do § 1º, do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 08, de 12 de janeiro de 2024, foi divulgado aviso de contratação direta no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Iguatu e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no dia (**09/06/2026**), com a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, ficando aberto pelo prazo de 3 (três) dias úteis para o envio de propostas adicionais via e-mail que foi disponibilizado no aviso de contratação direta, cujo prazo foi contado na forma estabelecida no art. 183, inciso III c/c § 1º, inciso I, ambos dispositivos da lei nº. 14.133/2021, tendo como prazo final para envio das propostas adicionais o dia (**12/06/2026, às 23h:59m59s**).

03. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

(Art. 75, §3º, da lei federal nº 14.133/2021)

Durante o prazo estabelecido, foi recebida a seguinte proposta adicional:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Guilhardo Gomes de Araújo – S/Nº – Esplanada II – CEP 63.505-005 – Iguatu – Ceará
CNPJ – 07.810.468/0001-90 | Site: www.iguatu.ce.gov.br | E-mail: licitacao.iguatu@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DE GOVERNO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



a) **Proponente:** W. COELHO DE HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 67.032.077/0001-14, com valor proposto de R\$ 62.971,08 (sessenta e dois mil e novecentos e setenta e um reais e oito centavos).

04. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(Art. 59, §1º, da lei federal nº 14.133/2021)

Será julgada a proposta adicional enviada que instruirá o processo, verificada a conformidade exclusivamente em relação à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação. Realizado julgamento de conformidade da proposta apresentada pela empresa **W. COELHO DE HOLANDA LTDA**, foi constatada a regularidade da proposta da participante, estando adequada tecnicamente; com valor final compatível com o valor estimado pela Secretaria Municipal da Educação (SME). Portanto, pelo exposto, o Agente de Contratação, no uso das suas atribuições conferidas por lei, conhece da adequação da proposta de preços apresentada, para no mérito, declarar que a empresa arrematante está com sua proposta devidamente **CLASSIFICADA**, nos termos do art. 59 da lei nº. 14.133/2021.

05. DA FASE DE HABILITAÇÃO

(Art. 62 a 70, da lei federal nº 14.133/2021)

Em ato contínuo, encerrada a fase de julgamento, com a verificação da conformidade da proposta adicional arrematante, o Agente de Contratação iniciará a verificação da documentação de habilitação enviada pela empresa **W. COELHO DE HOLANDA LTDA**, nos termos dos arts. 62 a 70 da lei nº. 14.133/2021 e conforme disposições constantes no aviso e seus anexos. Realizadas as devidas análises acerca da adequação da documentação de habilitação apresentada, foi averiguado que a empresa **W. COELHO DE HOLANDA LTDA** anexou junto a documentação de habilitação com prazos válidos e em conformidade com o item 8 do aviso de contratação. No tocante às demais exigências, a empresa cumpriu todas as condições do aviso. Logo, no que diz respeito à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira, regularidade fiscal, social e trabalhista, e demais documentos necessários para habilitação. Diante do exposto, o Agente de Contratação declara a empresa **HABILITADA** e vencedora do certame.

06. RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPOSTA

(Art. 72, inciso VI, da lei federal nº 14.133/2021)

Além do critério de julgamento de “**menor preço**”, a empresa comprovou atender integralmente aos requisitos de habilitação previstos no aviso de contratação direta. Foram analisados e confirmados os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, garantindo a sua aptidão para a execução do contrato. Dessa forma, a escolha da empresa **W. COELHO DE HOLANDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 67.032.077/0001-14, para a contratação, se justifica pela sua proposta ter apresentado o menor preço global, estar alinhada com os valores de mercado previamente levantados e pela empresa ter cumprido todas as exigências de habilitação previstas, assegurando a vantajosidade e a legalidade da sua contratação.

07. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

(Art. 72, inciso VII, da lei federal nº 14.133/2021)

Na instrução da fase de planejamento da dispensa de licitação, em observância ao que determina o art. 72, inciso II, da lei nº. 14.133/2021, foi realizada **pesquisa de mercado** para embasar a estimativa de despesa, mediante a coleta de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DE GOVERNO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ou conclu das no per odo de 1 (um) ano anterior   data da pesquisa de pre os, observado o  ndice de atualiza o de pre os correspondente, nos termos do art. 23, inciso II, da lei n. 14.133/2021, como forma de garantir que o valor da contrata o seja compat vel com os valores praticados pelo mercado, cujos valores foram registrados e apensados aos autos. A metodologia utilizada foi a **m dia das cota es**, que resultou em um valor referencial de **R\$ 63.930,48** (sessenta e tr s mil, novecentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), o que demonstra que a proposta escolhida se encontra compat vel com os valores praticados no mercado e o pre o est  devidamente justificado.

07. CONCLUS O

Diante de todo o exposto, a Agente de Contrata o designado, no uso das atribui es que lhe foram conferidas por lei, notadamente o Decreto Municipal n. 018/2023, julga procedente a contrata o da empresa **W. COELHO DE HOLANDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 67.032.077/0001-14, com valor proposto de R\$ 62.971,08 (sessenta e dois mil novecentos e setenta e um reais e oito), com fundamento no art. 75, inciso II, da lei n. 14.133/2021, e submete esta decis o   autoridade competente para fins de homologa o dos atos praticados e autorizar a contrata o. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Agente de Contrata o da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce. Dar-se por encerrada a presente sess o.

EZEQUIEL MARTINS DE ANDRADE

Agente de Contrata o

Portaria n. 424/2026

101